

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PARTICIPANTES:**

- DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
- DR.<sup>a</sup> BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR.<sup>a</sup> ISABEL CARVALHO ARAÚJO
- DR.<sup>a</sup> EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:** - DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** 14:30 HORAS

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 15,30 HORAS

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES:** Aberta a reunião, a presidência deu conhecimento à câmara dos seguintes factos: -----

- Que estava a decorrer naquele momento a reunião de trabalho da assembleia de apuramento geral do último processo eleitoral autárquico, composta, nomeadamente, por um magistrado judicial, dois professores de matemática e quatro presidentes de assembleia de voto. Apurados os resultados definitivos, estimou que por volta do dia 15 de outubro se realizaria a sessão de tomada de posse dos cidadãos eleitos para os órgãos autárquicos; -----

- Por esta razão, lembrou que até lá os órgãos municipais em funções se manterão numa situação de gestão corrente; -----

- Relativamente à atividade municipal, deu nota da realização no próximo mês de outubro do evento de cinema “Doc’s Kingdom” e de um concerto da Banda da Sociedade Musical Arcuense no anfiteatro do Campo do Trasladário, a realizar do próximo dia 5, feriado nacional. Caso as condições climatéricas o exijam, este concerto será realizado no auditório da Casa das Artes; -----

- Finalmente, lembrou a realização no castelo de Sistelo da exposição de arte “Social`Arte”, promovida pela junta de freguesia. -----

**INTERVENÇÕES:** Tratando-se da última reunião da câmara no presente mandato, a presidência aproveitou para agradecer a todos os membros da câmara o intenso e profícuo trabalho realizado ao longo dos seus quatro anos, bem como aos trabalhadores do município, solicitando que deste ato seja dado conhecimento aos respetivos destinatários; -----

- Seguidamente, usou da palavra a vereadora Dora Brandão para felicitar o PSD pela sua vitória nas últimas eleições autárquicas e desejar ao novo executivo a empossar um bom mandato em prol do desenvolvimento do nosso Concelho. Ainda no âmbito dos resultados eleitorais, manifestou satisfação pelo bom resultado obtido pelo PS, ao aumentar significativamente a sua votação e, conseqüentemente, a sua representação municipal. Em sentido contrário, manifestou preocupação pelo surgimento e expressão eleitoral de uma nova força política, o CH, em razão das suas posições contrárias ao regime democrático vigente. Em jeito de balanço do mandato, declarou que as suas posições nas decisões da câmara visaram sempre o desenvolvimento do Concelho, tendo sido tomadas com base na informação de que dispunha em cada momento. Finalmente, agradeceu aos restantes membros da câmara a colaboração prestada neste trabalho de equipa, bem como aos serviços municipais pelo seu empenho na prestação da informação que lhes foi sendo solicitada, sem prejuízo das posições políticas, por vezes divergentes, patenteadas ao longo do mandato, relevando também positivamente o plano pessoal deste relacionamento institucional. Terminou com um desejo de felicidades para todos. -----

- A presidência fez uma última intervenção para, na sequência da preocupação com o resultado do CH manifestada, declarar considerar excessivo o empolamento dado em geral ao resultado obtido por esse partido, uma vez que o posicionamento como terceira força política assenta num resultado de apenas 378 votos, correspondente a 2,68% da votação total. Sobre a cessação de funções da vereadora Dora Brandão, aproveitou para lhe manifestar sentidos desejos de felicidades no plano pessoal, bem

como nas novas funções públicas que vier a desempenhar, estando certo que representará muito bem o nosso Concelho. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, por unanimidade a ata da reunião de 13 de setembro de 2021. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 23 do corrente mês de setembro, que eram de 1.114.120,81 € de operações orçamentais, e de 1.738.126,57 € de operações de tesouraria. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 305/2019 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA FÉLIX ALVES PEREIRA:** - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 04/05/2020, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro assinou a conta final em 07/09/2021, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 156.065,20 euros (com IVA: 165.429,11 euros); -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 2.700,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 17.625,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 170.990,20 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 1.751,25 euros; -----

- Valor final da empreitada: 172.741,45 euros (com IVA: 183.105,94 euros). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 17.274,15 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação técnica, remete para decisão de homologação da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a conta final da empreitada. -----

**PO 286/2019 - MOBILIDADE URBANA - ENTRADA NORTE - AVENIDA DE LIGAÇÃO DA ROTUNDA DA SOLIDARIEDADE À ROTUNDA DA VARIANTE" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra até 20/09/2021, isto é, por 30 dias. Suporta o seu pedido no fecho administrativo da empreitada, nomeadamente vistorias, telas finais e receção provisória. Informa-se o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 31/01/2020; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 20/01/2020;

- Prazo de execução inicialmente previsto: 273 dias (até 30/10/2020); -----

- Foi já concedida anteriormente prorrogação do prazo até 20/08/2021; -----

Pelo exposto, sugere-se o seguinte: -----

- que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 31 dias,

isto é, até 20 de setembro de 2021, devendo ser solicitado ao empreiteiro a apresentação do plano de trabalhos ajustado e o correspondente plano de pagamentos. Ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação do Serviços.** -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM MT PARA A EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ:** -

**Dos Serviços** a remeterem o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 1.381,64 euros (mil trezentos e oitenta e um euros e sessenta e quatro centavos), valor este a ser pago ao empreiteiro. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva a favor do empreiteiro, no valor de 1.381,64 euros.** -----

**PO 355/2020 - CONSTRUÇÕES EM MADEIRA:** - **Dos Serviços** a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa José Brito Faria – Gabinete de Gestão Territorial, Unipessoal, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria de receção provisória da empreitada.** -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE RENDA:** - **Dos Serviços** a informarem que o requerente,

Manuel Joaquim Gonçalves Foucaud, residente em residência partilhada, na Rua Soares Pereira, nº 172, 3º Direito, vem solicitar uma reavaliação da sua renda, devido ao facto do seu contrato, ao abrigo do CEI+, ter terminado a 20 de julho de 2021, sem que tenha direito a subsídio de desemprego; -----

Neste momento vive exclusivamente do Rendimento Social de Inserção, prevendo-se a sua integração em novo programa do Centro de Emprego; -----

Face ao exposto, e de acordo com o definido na alínea a) do nº1 do artº 23º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, procedeu-se à atualização da renda, em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo o valor atualizado de 5,24€ (cinco euros e vinte e quatro centavos), com efeito a partir do mês de agosto de 2021; --

O referido valor será novamente revisto, logo que o inquilino integre um novo programa com rendimentos superiores. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da renda, de acordo com a informação dos serviços, para o montante de 5,24 euros mensais, com efeitos a partir de agosto de 2021.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO JOVEM:** - **Dos Serviços de Ação Social** a informarem que no seguimento da notificação efetuada aos concorrentes que apresentaram reclamação, no âmbito do procedimento do Concurso do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, e uma vez que não há candidatos admitidos ao sorteio dos 2 fogos T3, remetem a informação do Júri do referido concurso, para conhecimento e decisão sobre o encerramento do procedimento concursal. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar extinto o procedimento de concurso para atribuição de dois fogos da tipologia T3 do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, bem como determinar a reabertura de igual procedimento nos mesmos termos e condições. Mais deliberou iniciar processo de reavaliação dos critérios estabelecidos no respetivo regulamento municipal.** -----



**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO -**  
**PROCESSO DE VISTORIA A IMÓVEL DEGRADADO Nº 2/2021: - Dos Serviços**

a informarem que, após notificação dos novos proprietários da moradia em ruínas, António José Teixeira de Araújo Fernandes e Paulo José Soares Alves, sita no lugar de Sobreira, da freguesia de Cabreiro, para procederem a obras necessárias a garantir a segurança de pessoas e bens, conforme deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2020, a situação mantém-se conforme início do processo, pelo que entendem que os atuais proprietários apenas limpam o interior do edifício, encontrando-se atualmente com as paredes viradas a Norte, Nascente e Poente, em risco de derrocar sobre os caminhos que ladeiam a moradia. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, e uma vez que o estado da edificação poderá colocar em causa a segurança de pessoas e bens, deverá a Câmara Municipal determinar, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realização de uma vistoria ao imóvel. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, determinar, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realização de uma vistoria ao imóvel. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PEDIDO DE**  
**RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMT - IMPOSTO**  
**MUNICIPAL SOBRE A TRANSIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS, DE ACORDO**  
**COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO**  
**FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE**  
**ARCOS DE VALDEVEZ: - De Vanessa Alexandra Enes Moura, com o NIF**  
232702269, a solicitar o reconhecimento do direito à isenção de IMT para jovens. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

1. A requerente Vanessa Alexandra Enes de Moura, solteira, residente em Boímo, Cx. 504, Cabana Maior, deste concelho, requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício da isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 26 de junho de 2019, e publicado sob o Edital nº 859/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 137, de 19 de julho de 2019. -----

2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel, juntando, para o efeito, elementos do seu atual companheiro, José Francisco Pereira Cerqueira. 3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovem, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente do mesmo; -----

ii) Trata-se de um casal jovem, ela com 31 anos e ele com 28 anos de idade, abaixo do limiar máximo definido (70 anos) para casais. -----

xiii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 4º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto

Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento. -----

Nestes termos, entende que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 7º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----**

**- Idem - De Hugo Miguel Galvão Martins, com o NIF 222314125, a solicitar o reconhecimento do direito à isenção de IMT para jovens. -----**

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

1. O requerente Hugo Miguel Galvão Martins, solteiro, residente ena Rua Dr. Germano Amorim, nº 203, 1º andar, Arcos de Valdevez, requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício da isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 26 de junho de 2019, e publicado sob o Edital nº 859/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 137, de 19 de julho de 2019. -----

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel, juntando, para o efeito, elementos da sua atual companheira, Anna Beck. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovem, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente do mesmo; -----

ii) Trata-se de um casal jovem, ele com 34 anos e ela com 33 anos de idade, abaixo do limiar máximo definido (70 anos) para casais. -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 4º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento. -----

Nestes termos, entende que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 7º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo**

7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 2:**

**- Dos Serviços** a informarem que no âmbito da execução da empreitada referida em epígrafe, e na sequência da informação prestada no processo 8040/2021 EXT relativa às alterações propostas e validadas pelo coordenador de projeto em obra, apresentam-se as modificações ao contrato inicial. -----

Nesse contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos a menos e trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte: -----

1. Trabalhos a menos no valor de -8.726,50 euros (S/IVA), que correspondem a 1,98% do valor do contrato; -----

2. Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato inicial no valor de 8.726,40 euros (S/IVA), que correspondem a 1,98% do valor do contrato; Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte: -----

3. Aprovação de trabalhos a menos no valor de 8.726,50 euros (S/IVA); -----

4. Aprovação de trabalhos complementares de espécie não previstas no contrato inicial no valor de 8.726,40 euros (S/IVA). -----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que não é requerida a publicitação da presente modificação, uma vez o valor acumulado das modificações é inferior a 10% do valor do contrato. -----

Juntam um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar e preços apresentados pelo adjudicatário. -----

O Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, solicita a aprovação dos trabalhos a menos e trabalhos complementares referentes à empreitada. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, aprovar as modificações ao contrato propostas: trabalhos a menos no valor de 8.726,50 euros, acrescido de IVA; trabalhos complementares de espécies não previstas no contrato inicial no valor de 8.726,50 euros, acrescido de IVA. -----**

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei.-----

  
Davide Canossa Gomes

